





	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: ÚNICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
	AVENTAL, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, MODELO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: ÚNICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
38	Babador BABADOR, MATERIAL: TNT, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 60 CM, GRAMATURA: 40 G,M2	MAXCLEAN	Pacote	120,0	13,49	1.618,80
	Babador BABADOR, MATERIAL: TNT, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 60 CM, GRAMATURA: 40 G,M2.					
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8	MKLIFE	Unidade	200,0	8,90	1.780,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8.					
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702	MKLIFE	Unidade	200,0	8,95	1.790,00
	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702					
41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 1011	FAVA	Unidade	250,0	2,16	540,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 1011					
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1012	FAVA	Unidade	250,0	2,11	527,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1012					
43	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1013	FAVA	Unidade	250,0	2,05	512,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1013					
44	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1014	FAVA	Unidade	250,0	3,46	865,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1014					
45	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1015	FAVA	Unidade	250,0	4,88	1.220,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1015					
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1016	FAVA	Unidade	250,0	3,46	865,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1016					
47	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1032	FAVA	Unidade	250,0	2,16	540,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1032					
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1033	FAVA	Unidade	250,0	2,26	565,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1033					
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1034	FAVA	Unidade	250,0	2,14	535,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1034					
50	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1035	FAVA	Unidade	250,0	2,27	567,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1035					
51	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1036	FAVA	Unidade	250,0	1,94	485,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1036					
52	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1090	FAVA	Unidade	250,0	2,30	575,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1090					

53	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1091	FAVA	Unidade	250.0	2,51	627,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1091					
54	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1092	FAVA	Unidade	250.0	2,51	627,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1092					
55	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1093	FAVA	Unidade	250.0	1,78	445,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1093					
56	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1111F	FAVA	Unidade	150.0	2,49	373,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº1111F					
57	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº2135F	FAVA	Unidade	150.0	2,03	304,50
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº2135F					
58	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº3118F	FAVA	Unidade	200.0	2,54	508,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº3118F					
59	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº3118FF	FAVA	Unidade	200.0	2,81	562,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº3118FF					
60	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº3195F	FAVA	Unidade	250.0	2,16	540,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº3195F					
61	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1149	FAVA	Unidade	200.0	2,57	514,00
	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1149					
62	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1150	FAVA	Unidade	200.0	3,57	714,00
	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1150					
63	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1151	FAVA	Unidade	200.0	4,06	812,00
	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1151					
64	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 3195FF	FAVA	Unidade	250.0	2,00	500,00
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 3195FF					
65	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 2	MKLIFE	Unidade	150.0	6,74	1.011,00
	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 2					
66	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 3	MKLIFE	Unidade	150.0	3,15	472,50
	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 3					
67	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 4	MKLIFE	Unidade	200.0	4,83	966,00
	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 4					
68	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 5	MKLIFE	Unidade	200.0	3,20	640,00
	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 5					
69	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 6	MKLIFE	Unidade	200.0	7,01	1.402,00
	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 6					
70	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 8	MKLIFE	Unidade	300.0	4,40	1.320,00
	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA Nº 8					
71	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, NOME: PAPEL ARTICULAÇÃO - USO ODONTOLÓGICO BLOCO COM 12 UNIDADES	MAQUIRA	Embalagem	160.0	6,25	1.000,00
	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, NOME: PAPEL ARTICULAÇÃO - USO ODONTOLÓGICO BLOCO COM 12 UNIDADES					



	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRURGICO 250MM X 100MM					
84	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, NOME: ESCOVA ROBSON INTERPROXIMAL	PREVEN	Unidade	400.0	0,94	376,00
	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, NOME: ESCOVA ROBSON INTERPROXIMAL					
85	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA DA MESMA ALTUR, EXTREMIDADE ARREN	HILLO	Unidade	160.0	2,06	329,60
	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS.					
86	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL	HILLO	Unidade	8000.0	1,47	11.760,00
	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL					
87	ESPELHO CLINICO	PREVEN	Unidade	400.0	3,79	1.516,00
	ESPELHO CLINICO.					
88	EVIDENCIADOR DE PLACAS EVIFORM FRASCO COM 100ML.	FORMULA E AÇÃO	Frasco	80.0	9,85	788,00
	EVIDENCIADOR DE PLACAS EVIFORM FRASCO COM 100ML.					
89	FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: ESTICÁVEL, LARGURA: 28, COMPRIMENTO: 30, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	DISPAFILM	Rolo	40.0	24,03	961,20
	FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: ESTICÁVEL, LARGURA: 28, COMPRIMENTO: 30, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.					
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, TIPO FIO: 2,0, TIPO AGULHA: PARA ODONTOLOGIA	SHALON	Caixa	100.0	36,72	3.672,00
	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, TIPO FIO: 2,0, TIPO AGULHA: PARA ODONTOLOGIA					
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA TRANÇADA, TIPO FIO: 2,0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA CX COM 24	PROCARE	Caixa	240.0	35,71	8.570,40
	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA TRANÇADA, TIPO FIO: 2,0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA CX COM 24.					
92	FIO DENTAL, NOME: FIO DENTAL.	HILLO	Rolo	100.0	4,46	446,00
	FIO DENTAL, NOME: FIO DENTAL.					
93	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 metros.	CIEX	Rolo	200.0	4,18	836,00
	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 metros.					
94	Fluoreto de sódio , CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO	MAQUIRA	Frasco	300.0	3,75	1.125,00
	Fluoreto de sódio , CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO					
95	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL EM SERINGA PLASTICA COM 2,5ML	BIODINAMICA	Seringa	300.0	3,68	1.104,00
	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL EM SERINGA PLASTICA COM 2,5ML					
96	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, NOME: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	BIODINAMICA	Frasco	30.0	5,50	165,00
	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, NOME: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO					







136	Filme Radiográfico Periapical Infantil Embalagem com 100 unidades de 22mm x 35mm cada.	CARESTREAM	Pacote	75.0	108,13	8.109,75
	Filme Radiográfico Periapical Infantil Embalagem com 100 unidades de 22mm x 35mm cada.					
214	MULTIDISCOS DE ANTIBIÓTICOS.	CECON	Pacote	2.0	134,54	269,08
	MULTIDISCOS DE ANTIBIÓTICOS.					
215	Óculos de proteção constituída de armação em plástico resistente e flexível, hastes tipo espátula fixada por meio de parafusos, lente única confeccionada em policarbonato, proteção contrata raios UVA e UVB.	PREVEN	Unidade	20.0	10,54	210,80
	Óculos de proteção constituída de armação em plástico resistente e flexível, hastes tipo espátula fixada por meio de parafusos, lente única confeccionada em policarbonato, proteção contrata raios UVA e UVB.					
216	Óleo de imersão 100 ml.	RENYLAB	Frasco	20.0	21,65	433,00
	Óleo de imersão 100 ml.					
217	PROBE HIPER CLEANSER BIO.	MINDRAY	Frasco	75.0	52,33	3.924,75
	PROBE HIPER CLEANSER BIO.					
218	PAPEL TERMOSENSÍVEL 57X 25MM.	FOURSTAR	Rolo	250.0	19,46	4.865,00
	PAPEL TERMOSENSÍVEL 57X 25MM.					
219	Papel filtro qualitativo diâmetro 11 cm pacote com 100 folhas.	NALGON	Pacote	12.0	6,45	77,40
	Papel filtro qualitativo diâmetro 11 cm pacote com 100 folhas.					
220	Parasitofiltro mini-kit com filtro e tubo 500 unidades, filtro descartável para exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo cônico. Acompanha tubo cônico com tampa de pressão ou sem tampa 15 ml. Kit: 500 miniparasitofiltro + 500 tubos cônico.	DESKARPLAS	Caixa	2.0	406,00	812,00
	Parasitofiltro mini-kit com filtro e tubo 500 unidades, filtro descartável para exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo cônico. Acompanha tubo cônico com tampa de pressão ou sem tampa 15 ml. Kit: 500 miniparasitofiltro + 500 tubos cônico.					
221	PCR- Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de proteína c reativa (PCR), sensibilidade de 6,0 mg/l.	EBRAM	Kit	15.0	34,36	515,40
	PCR- Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de proteína c reativa (PCR), sensibilidade de 6,0 mg/l.					
222	Pêra de borracha 3 vias; Dispensação de pipetas sorológicas e volumétricas; 3 válvulas com esfera de aço inoxidável; Acoplamento em pipetas de vidro a partir de 1mL (6.5mm de diâmetro) e de plástico a partir de 2mL até 100ml.	NALGON	Unidade	8.0	17,64	141,12
	Pêra de borracha 3 vias; Dispensação de pipetas sorológicas e volumétricas; 3 válvulas com esfera de aço inoxidável; Acoplamento em pipetas de vidro a partir de 1mL (6.5mm de diâmetro) e de plástico a partir de 2mL até 100ml.					
223	Pipeta de Pasteur descartável 3 ml c/100.	CRAL	Caixa	24.0	89,17	2.140,08
	Pipeta de Pasteur descartável 3 ml c/100.					
224	Pipetas Westergreen.	RONI ALZI	Unidade	50.0	3,86	193,00
	Pipetas Westergreen.					
225	Pisseta para materiais específicos (frasco lavador). Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	NALGON	Unidade	6.0	5,07	30,42
	Pisseta para materiais específicos (frasco lavador). Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.					
226	Placa de Kline.	GLOBAL TRADE	Unidade	30.0	61,30	1.839,00
	Placa de Kline.					
227	PLACAS DE CULTURA MUELLER HINTON pacote c/ 10 unid.	RENYLAB	Pacote	4.0	8,45	33,80
	PLACAS DE CULTURA MUELLER HINTON pacote c/ 10 unid.					
228	PLACAS MEIO DE CULTURA CHROMAGAR c/10 unid.	RENYLAB	Pacote	2.0	7,91	15,82
	PLACAS MEIO DE CULTURA CHROMAGAR c/10 unid.					
229	PLACAS MEIO DE CULTURA CLED pacote com 10 unid.	RENYLAB	Pacote	2.0	9,47	18,94
	PLACAS MEIO DE CULTURA CLED pacote com 10 unid.					



230	PLACAS MEIO DE CULTURA MACCONKEY pacote com 10 unid.	RENYLAB	Pacote	2.0	30,51	61,02
	PLACAS MEIO DE CULTURA MACCONKEY pacote com 10 unid.					
231	Ponteira amarela tipo Gilson, 0 a 200 microlitros. Pacote c/ 1000.	CRAL	Pacote	4.0	22,70	90,80
	Ponteira amarela tipo Gilson, 0 a 200 microlitros. Pacote c/ 1000.					
232	Ponteira azul, tipo eppendorf, 200 a 1000 microlitros. Pacote c/1000.	CRAL	Unidade	2.0	22,88	45,76
	Ponteira azul, tipo eppendorf, 200 a 1000 microlitros. Pacote c/1000.					
233	PROTEÍNA C REATIVA (50 ml). Determinação quantitativa de Proteína C Reativa, método imunoturbidimétrico.	EBRAM	Kit	100.0	64,60	6.460,00
	PROTEÍNA C REATIVA (50 ml). Determinação quantitativa de Proteína C Reativa, método imunoturbidimétrico.					
234	Reagente p/ determinação de AMILASE CINÉTICA (60 ml)	LABTEST	Kit	24.0	231,44	5.554,56
	Reagente p/ determinação de AMILASE CINÉTICA (60 ml)					
235	Reagente p determinação de GLICOSE MONOREAGENTE (500 ml). Método enzimático colorimétrico.	EBRAM	Kit	100.0	36,56	3.656,00
	Reagente p determinação de GLICOSE MONOREAGENTE (500 ml). Método enzimático colorimétrico.					
236	Reagente para determinação de LIPASE AUTOMAÇÃO (50 ml), método enzimático colorimétrico.	LABTEST	Kit	24.0	415,03	9.960,72
	Reagente para determinação de LIPASE AUTOMAÇÃO (50 ml), método enzimático colorimétrico.					
237	Reagente Diluente, compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 20 Litros.	DIAGNO	Caixa	48.0	200,51	9.624,48
	Reagente Diluente, compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 20 Litros.					
238	Reagente Detergente compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 20 Litros.	LABTEST	Caixa	26.0	111,11	2.888,86
	Reagente Detergente compatível ANALISADOR HEMATOLÓGICO URIT 3000 PLUS. 20 Litros.					
239	Reagente líquido pronto p uso p determinação quantitativa de TAP.	LABTEST	Kit	48.0	90,62	4.349,76
	Reagente líquido pronto p uso p determinação quantitativa de TAP.					
240	Reagente Lisante, compatível para o funcionamento do Equipamento de Hematologia URIT 3000 PLUS.	DIAGNO	Unidade	36.0	116,66	4.199,76
	Reagente Lisante, compatível para o funcionamento do Equipamento de Hematologia URIT 3000 PLUS.					
241	Reagente p determinação da CREATINA QUINASE (CK) FRAÇÃO MB, método cinético (UV).	LABTEST	Kit	24.0	44,62	1.070,88
	Reagente p determinação da CREATINA QUINASE (CK) FRAÇÃO MB, método cinético (UV).					
242	Reagente p determinação de COLESTEROL HDL DIRETO (80 ml). Método enzimático colorimétrico.	LABTEST	Kit	100.0	311,63	31.163,00
	Reagente p determinação de COLESTEROL HDL DIRETO (80 ml). Método enzimático colorimétrico.					
243	Reagente p determinação de DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV (50 ml), método cinético (UV).	LABTEST	Kit	24.0	36,64	879,36
	Reagente p determinação de DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV (50ml), método cinético (UV).					
244	Reagente p determinação de FOSFATASE ALCALINA 100 ml, cinética IFCC.	LABTEST	Kit	24.0	65,27	1.566,48
	Reagente p determinação de FOSFATASE ALCALINA 100 ml, cinética IFCC.					
245	Reagente p determinação de FÓSFORO UV (100 ml). Método UV de ponto final.	LABTEST	Kit	24.0	36,99	887,76
	Reagente p determinação de FÓSFORO UV (100 ml). Método UV de ponto final.					
246	Reagente p determinação de GAMA GT cinético (60 ml), método SZASZ Modificado.	LABTEST	Kit	24.0	52,89	1.269,36
	Reagente p determinação de GAMA GT cinético (60 ml), método SZASZ Modificado.					
247	Reagente p determinação de TRANSAMINASE ALT (TGP) cinética UV, 02 de 40 ml.	EBRAM	Kit	100.0	61,70	6.170,00



	Soro p/ imunohematologia anti-b c/10 ml.					
267	Soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml.	PROTHEMO	Frasco	36.0	26,46	952,56
	Soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml.					
268	Soro p/ imunohematologia anti-d c/10 ml.	PROTHEMO	Frasco	48.0	31,66	1.519,68
	Soro p/ imunohematologia anti-d c/10 ml.					
269	Suporte de acrílico capacidade para 10 tubos de VHS. compatível com tubos 8X120mm. Graduação: 0-140mm. Capacidade: 10 amostras, reutilizável, lavável.	BENFER	Unidade	2.0	97,96	195,92
	Suporte de acrílico capacidade para 10 tubos de VHS. compatível com tubos 8X120mm. Graduação: 0-140mm. Capacidade: 10 amostras, reutilizável, lavável.					
270	SUPORTE PARA 3 CUBAS E 1 BERÇO PARA 25 LAMINAS, COLORAÇÃO DE LÂMINAS DE USO HEMATOLÓGICO.	LABBENFER	Unidade	1.0	595,40	595,40
	SUPORTE PARA 3 CUBAS E 1 BERÇO PARA 25 LAMINAS, COLORAÇÃO DE LÂMINAS DE USO HEMATOLÓGICO.					
271	Teste rápido de dengue NS1 c/ 25 unidades. Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana.	ECO DIAGNOSTICA	Kit	20.0	211,69	4.233,80
	Teste rápido de dengue NS1 c/ 25 unidades. Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana.					
272	Teste rápido para detecção de dengue Igg/Igm c/ 25 testes.	ECO DIAGNOSTICA	Kit	20.0	238,55	4.771,00
	Teste rápido para detecção de dengue Igg/Igm c/ 25 testes.					
273	Tiras reagentes tipo uroanálises com área para definição dos seguintes parâmetros: Glicose, Bilirrubina, Corpos cetônicos, Densidade, Sangue, pH, Proteínas, Leucócitos, nitrito, proteção contra interferência de ácido ascórbico. Caixa com 125 tiras.	LABOR IMPORT	Caixa	150.0	26,01	3.901,50
	Tiras reagentes tipo uroanálises com área para definição dos seguintes parâmetros: Glicose, Bilirrubina, Corpos cetônicos, Densidade, Sangue, pH, Proteínas, Leucócitos, nitrito, proteção contra interferência de ácido ascórbico. Caixa com 125 tiras.					
274	Tubo de centrifugação 15ml, fundo cônico (tipo Falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento graduação e area de marcação lateral resistente a Clorofórmio, autoclavavel.	J.PROLAB	Unidade	150.0	0,86	129,00
	Tubo de centrifugação 15ml, fundo cônico (tipo Falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento graduação e area de marcação lateral resistente a Clorofórmio, autoclavavel.					
275	Tubo de Hemólise 12x75mm	J.PROLAB	Caixa	12.0	32,43	389,16
	Tubo de Hemólise 12x75mm					
276	Tubo de Heparina de Lítio LH 13x100 tampa verde-anel preto, PREMIUM pacote com 50 tubos (tampa verde).	VACUPLAST	Pacote	24.0	58,49	1.403,76
	Tubo de Heparina de Lítio LH 13x100 tampa verde-anel preto, PREMIUM pacote com 50 tubos (tampa verde).					
277	Tubo Vácuo Heparina Sodica 6 ml Cx/50 (tampa azul)	MEDIX	Caixa	24.0	71,59	1.718,16
	Tubo Vácuo Heparina Sodica 6 ml Cx/50 (tampa azul)					
278	TUBO PARA TRANSPORTE, VOLUME DE 4ML, POLIESTIRENO, DIAMETRO 12,7 MM X 75MM, SEM ADITIVO, TRANSPORTE DE LIQUIDOS BIOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	Caixa	120.0	53,58	6.429,60
	TUBO PARA TRANSPORTE, VOLUME DE 4ML, POLIESTIRENO, DIAMETRO 12,7 MM X 75MM, SEM ADITIVO, TRANSPORTE DE LIQUIDOS BIOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
279	Tubos de coleta a vácuo com CITRATO DE SÓDIO, 3,6 ml cx c/100.	MEDIX	Caixa	40.0	42,56	1.702,40
	Tubos de coleta a vácuo com CITRATO DE SÓDIO, 3,6 ml cx c/100.					
280	Tubos de coleta a vácuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, próprio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 5 ml, cx c/ 100.	MEDIX	Caixa	200.0	38,62	7.724,00
	Tubos de coleta a vácuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, próprio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 5 ml, cx c/ 100.					
281	Tubos de coleta a vácuo p VHS com citrato de sódio. Dimensão: 8mm x120 mm. Aspiração 1,6 ml.	MEDIX	Caixa	24.0	77,12	1.850,88
	Tubos de coleta a vácuo p VHS com citrato de sódio. Dimensão: 8mm x120mm. Aspiração 1,6 ml.					

282	Tubos para coleta a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagulação e gel separador p/ obtenção de soro, válidos para análise de bioquímica (rotina e especiais). Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos.	VACUPLAST	Caixa	150.0	48,82	7.323,00
Tubos para coleta a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagulação e gel separador p/ obtenção de soro, válidos para análise de bioquímica (rotina e especiais). Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos e drogas terapêuticas. TAM: 13x100, vol. 5 ml ex c/ 100 tubos.						
283	Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 4ml.	MEDIX	Caixa	60.0	47,85	2.871,00
Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 4ml.						
284	VDRL pronto para uso contendo cardioplipina 0,44 umol/l, lecitina 3,12 ummol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0.	WAMA	Kit	100.0	31,29	3.129,00
VDRL pronto para uso contendo cardioplipina 0,44 umol/l, lecitina 3,12 ummol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0.						
577	ESPONJA HEMOSTATICA 80X125MM (100CMF)X 10MM TAMANHO 100 GELATINA ABSORVIVEL	MAQUIRA	Unidade	150.0	138,79	20.818,50
ESPONJA HEMOSTATICA 80X125MM (100CMF)X 10MM TAMANHO 100 GELATINA ABSORVÍVEL.						
578	ETER ETILICO 35% E ALCOOL 96%-REMOVEDOR DE ESPARADRAPO.	RIOQUIMICA	Litro	170.0	19,01	3.231,70
ETER ETILICO 35% E ALCOOL 96%-REMOVEDOR DE ESPARADRAPO.						
579	EXTENSOR DE EQUIPO COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTAL DE BAIXA COMPLACENCIA COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTAL DE BAIXA COMPLACENCIA COMPRIMENTO DE 20 CM COM PRIMING REDUZIDO OU PERFUSOR CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL E ATOXICO COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO E TAMPAS	MEDSONDA	Unidade	1000.0	0,74	740,00
EXTENSOR DE EQUIPO COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTAL DE BAIXA COMPLACÊNCIA COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTAL DE BAIXA COMPLACÊNCIA COMPRIMENTO DE 20 CM COM PRIMING REDUZIDO OU PERFUSOR CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL E ATÓXICO COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO E TAMPAS						
580	EXTENSOR DE EQUIPO COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTAL DE BAIXA COMPLACENCIA COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTAL DE BAIXA COMPLACENCIA COMPRIMENTO DE 60 CM COM PRIMING REDUZIDO OU PERFUSOR CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL E ATOXICO COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO E TAMPAS	MEDSONDA	Unidade	1000.0	1,18	1.180,00
EXTENSOR DE EQUIPO COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTAL DE BAIXA COMPLACÊNCIA COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTAL DE BAIXA COMPLACÊNCIA COMPRIMENTO DE 60 CM COM PRIMING REDUZIDO OU PERFUSOR CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL E ATÓXICO COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO E TAMPAS						
581	EXTENSOR PARA ABOCATH 2VIAS PARA INFUSÃO SIMULTANEA COM CLAMP.	DESCARPACK	Unidade	4000.0	0,64	2.560,00
EXTENSOR PARA ABOCATH 2VIAS PARA INFUSÃO SIMULTANEA COM CLAMP.						
582	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL EM CAT GUT 3,0 SIMPLES C/AGULHA AGULHA CILINDRICA MR-20-2,0CM 1/2 CIRCULAR FIO DE 70 A75 CM. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU.	TECHNOFIO	Caixa	75.0	63,43	4.757,25
FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL EM CAT GUT 3,0 SIMPLES C/AGULHA AGULHA CILÍNDRICA MR-20-2,0CM 1/2 CIRCULAR FIO DE 70 A75 CM. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU.						
583	FIO DE SUTURA DE USO MEDICO CAT GUT 2,0 CROMADO CAT GUT 2,0 CROMADO, AGULHADO FIO DE 75 CM AGULHA CR 3/8 CIRCULAR/CILINDRICA 3,0 CM-0,75 EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO CAIXA COM 24 FIOS	TECHNOFIO	Caixa	75.0	60,43	4.532,25







	MEDINDO 30MM, CURVATURA 3/8 TIPO CORTANTE ESTERILIZADO RAIO GAMA/ETO EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENT. TIPO DE ESTERIL. CX C 24					
	FIO DE SUTURA DE USO MEDICO HOSPITALAR 6/0 NÃO ABSORVÍVEL FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO COMPRIMENTO 45CM MEDIDA USP 6/0 AGULHA MEDINDO 30MM, CURVATURA 3/8 TIPO CORTANTE ESTERILIZADO RAIO GAMA/ETO EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO CAIXA COM 24 FIOS.					
607	FIO DE SUTURA DE USO MEDICO HOSPITALAR NÃO ABS NYLON MONOFILAMENTO PRETO, COMP. 45CM MEDIDA USP 5/0 AGULHA MEDINDO 30MM CURVATURA 3/8 TIPO CORTANTE ESTERILIZADO RAIO GAMA/ETO EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO CX C 24	TECHNOFIO	Caixa	100.0	25,92	2.592,00
	FIO DE SUTURA DE USO MEDICO HOSPITALAR NÃO ABS NYLON MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO 45CM MEDIDA USP 5/0 AGULHA MEDINDO 30MM CURVATURA 3/8 TIPO CORTANTE ESTERILIZADO RAIO GAMA/ETO EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO CAIXA COM 24 FIOS.					
608	FIO DE SUTURA DE USO MEDICO HOSPITALAR SIMPLES 1 AGULHA 1/2 ABSORVÍVEL EM CAT GUT SIMPLES 1, AGULHA 1/2 CIRCULAR/ CILÍNDRICA MC 3,0-0,75M ROBUSTA PONTA CNICA 3,5 CM FIO DE 70 A 75CM EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTER. CX C 24.	TECHNOFIO	Caixa	70.0	66,56	4.659,20
	FIO DE SUTURA DE USO MEDICO HOSPITALAR SIMPLES 1 AGULHA 1/2 ABSORVÍVEL EM CAT GUT SIMPLES 1, AGULHA 1/2 CIRCULAR/ CILÍNDRICA MC 3,0-0,75M ROBUSTA PONTA CONICA 3,5 CM FIO DE 70 A75 CM EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO CAIXA COM 24 FIOS.					
609	FIO DE SUTURA DE USO MEDICO HOSPITALAR ABSORVÍVEL EM CATGUT 0 CROMADO, FIO 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CIRCULAR, TRG 4,0 CM PONTA R. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CX COM 24 FIOS TC 3,0-0,75M	TECHNOFIO	Caixa	100.0	63,15	6.315,00
	FIO DE SUTURA DE USO MEDICO HOSPITALAR ABSORVÍVEL EM CATGUT 0 CROMADO, FIO 75CM. AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CIRCULAR, TRG 4,0 CM PONTA R. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 24 FIOS TC 3,0-0,75M.					
610	FIO DE SUTURA NAO ABSORVIVEL NYLON 5/0 45CM 5/0 AGULHA:30MM 3/8 DE CURVATURA TIPO CORTANTE.	TECHNOFIO	Caixa	100.0	25,20	2.520,00
	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL NYLON 5/0 45CM 5/0 AGULHA:30MM 3/8 DE CURVATURA TIPO CORTANTE.					
611	FIO GUIA ADULTO.	PROTEC	Unidade	15.0	18,85	282,75
	FIO GUIA ADULTO.					
612	FIO GUIA PEDIÁTRICO.	PROTEC	Unidade	15.0	8,75	131,25
	FIO GUIA PEDIÁTRICO.					
613	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 50, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO.	CIEX	Rolo	2500.0	6,47	16.175,00
	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 50, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO.					
614	FITA HOSPITALAR BRANCA, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 19 MMX50M, COR: COM COR.	CIEX	Rolo	750.0	6,47	4.852,50
	FITA HOSPITALAR BRANCA, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 19 MMX50M, COR: COM COR.					



	EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO.						
	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO.						
623	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO.	J. PROLAB	Unidade	23705.0	0,43	10.193,15	
	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO.						
624	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 ML RESISTENTE A DESINFECÇÕES.	J. PROLAB	Unidade	150.0	3,44	516,00	
	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 ML RESISTENTE A DESINFECÇÕES.						
625	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML.	BIOSANI	Unidade	2500.0	0,81	2.025,00	
	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML.						
626	GARROTE, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO REFERÊNCIA: 200.	LEMGRUBER	Metro	215.0	2,24	481,60	
	GARROTE, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO REFERÊNCIA: 200.						
627	GEL CONDUTOR INCOLOR ULTRASSONOGRÁFIA.	RIOQUIMICA	Litro	400.0	6,25	2.500,00	
	GEL CONDUTOR INCOLOR ULTRASSONOGRÁFIA.						
628	GLICERINA SOLUÇÃO PURA MÍNIMO 95%.	RIOQUIMICA	Litro	500.0	10,01	5.005,00	
	GLICERINA SOLUÇÃO PURA MÍNIMO 95%.						
629	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2% GALÃO COM 5 LT.	VICPHARMA	Galão	50.0	45,41	2.270,50	
	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2% GALÃO COM 5 LT.						
630	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% SOLUÇÃO 1 LITRO.	RIOQUIMICA	Litro	100.0	5,84	584,00	
	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% SOLUÇÃO 1 LITRO.						
631	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2I	Unidade	200.0	6,32	1.264,00	
	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.						
632	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR TIPO 5-TIPO TIRAS AUTOADESIVO PACOTE 250 UNIDADES	3M	Pacote	10.0	53,32	533,20	
	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR TIPO 5-TIPO TIRAS AUTOADESIVO PACOTE 250 UNIDADES						
633	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBUR ADULTO CAPACIDADE 2500ML REANUMADOR MANUAL COM VALVULA SUPERIOR E INFERIOR AUTOCLAVEL.	ROMED	Kit	5.0	39,44	197,20	
	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBUR ADULTO CAPACIDADE 2500ML REANUMADOR MANUAL COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR AUTOCLAVEL.						
634	KIT TESTE UREASE COM 50 UNIDADES H-PILORY.	RENYLAB	Kit	500.0	84,30	42.150,00	
	KIT TESTE UREASE COM 50 UNIDADES H-PILORY.						
635	LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO Nº10	SOLIDOR	Unidade	1300.0	0,18	234,00	
	LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO Nº10.						
636	LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS	SOLIDOR	Unidade	2155.0	0,27	581,85	









8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto

com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

10

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0801.10.302.1003.2.057 - Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, R\$ 353.838,13 no elemento de despesa 33903037: Material de Consumo, Material de Consumo - OUTROS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, OUTROS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, R\$ 276.282,09 no elemento de despesa 33903035: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Laboratorial, Material Laboratorial; 0801.10.301.1001.2.055 - Manutenção e Gerenciamento dos Serviços da Atenção Primária em Saúde, R\$ 64.431,32 no elemento de despesa 33903037: Material de Consumo, Material de Consumo - OUTROS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, OUTROS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, R\$ 475.597,08 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Odontológico, Material Odontológico

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBE/CE, 16 de janeiro de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.383.249/0001-87**

**IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**SILVANA MARIA  
DO NASCIMENTO  
REBOUCAS:3908  
2300397**

Assinado digitalmente por SILVANA MARIA DO NASCIMENTO REBOUCAS:39082300397  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11825802000157, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=SILVANA MARIA DO NASCIMENTO REBOUCAS:39082300397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 11  
Data: 2026.01.16 16:01:43-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 07.029.483/0001-04**

**SILVANA MARIA DO NASCIMENTO REBOUCAS**

**Responsável legal da CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. Mayara Shelly N de Brito
2. Luís Gustavo B. Silva